

Resolução nº 200
De 06 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, XXVII, da Lei Complementar nº 28, de 21.05.82, e

CONSIDERANDO o constante do Ofício nº 059/p/86, de 04.02.86, da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

R E S O L V E:

Delegar aos Promotores de Justiça, representantes da Procuradoria-Geral de Justiça na Comissão criada pelo art. 2º da Resolução Conjunta nº 01/86, de 30.01.86, Drs. LUIZ CARLOS HUMBERT DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, ELIO FISCHBERG E DÁRIO MICHÉLI GADÊLHA, as atribuições de exame, pelo Ministério Público, durante o funcionamento daquela Comissão de Investigações Policiais preliminares acauteladas nas Unidades de Polícia Administrativa e Judiciária, requisitadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça